



**EDITAL N.º 001/2023**  
**ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
**CONVOCATÓRIA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA ESTUDANTES DE**  
**UNIVERSIDADES INTEGRANTES DA REDE ZICOSUR UNIVERSITÁRIO**  
**EDIÇÃO 2023/1**

A Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o processo de oferta de vagas para a convocatória de mobilidade internacional de estudantes de graduação e pós-graduação de universidades da Rede Zicosur Universitário na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR no primeiro semestre de 2023.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** Este edital destina-se à divulgação de vagas para estudantes regularmente matriculados/as em universidades integrantes da Rede Zicosur Universitário que tenham interesse em cursar um semestre acadêmico a nível de graduação ou pós-graduação na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR no primeiro semestre de 2023;

**1.2** Esta convocatória contempla apenas a isenção das taxas acadêmicas, ou seja, todas as demais despesas e custos pessoais no Brasil relacionados a transporte, seguros, alimentação, hospedagem, entre outros, antes, durante e depois do período de mobilidade serão de responsabilidade dos/as estudantes selecionados;

### **2. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE**

**2.1** É necessário ter menos de 30 anos de idade e não exercer cargos de docência;

**2.2** Estar regularmente matriculado na universidade de origem com pelo menos 40% do curso realizado no momento da inscrição;

**2.3** Possuir passaporte dentro do prazo de validade mínima de três meses além do período de mobilidade;

**2.4** Estar vacinado/a pelo menos com a segunda dose da vacina contra a COVID-19.



## 2. DAS VAGAS E CAMPI DA UNESPAR

**2.1** Para este edital será ofertado um total de 10 vagas em qualquer um dos cursos de graduação e pós-graduação nos 7 campi da UNESPAR: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I (FAP), Curitiba II (EMBAP), Paranaguá, Paranavaí ou União da Vitória, sob consulta de disponibilidade após a inscrição;

**2.1.1** Os cursos de graduação podem ser consultados no link a seguir do site da UNESPAR: <https://prograd.unespar.edu.br/assuntos/graduacao/cursos>;

**2.1.2** Os cursos de pós-graduação podem ser consultados no link a seguir do site da UNESPAR: <https://prppg.unespar.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu>;

**2.2** Para fins de informação ao/à estudante em mobilidade que, conforme disposto no item 1.2 deste edital, deverá custear sua estada no Brasil, nenhum campus da UNESPAR dispõe de residência universitária e somente o campus de Apucarana dispõe de Restaurante Universitário.

## 3. DOS ENCAMINHAMENTOS

**3.1** Cabe aos/às estudantes aprovados/as na seleção providenciar e custear todos os documentos de viagem exigidos pelo Brasil, pela UNESPAR, pelo país de origem, e pela universidade de origem, conforme especificado nos Capítulos VI e VII do Regulamento Geral do Zicosur;

**3.2** O/A estudante deve arcar com as despesas relativas à obtenção do respectivo visto de estudante, contrato de seguro de saúde, viagem e repatriamento e outras despesas pessoais como alimentação e alojamento durante o período de mobilidade;

**3.2.1** O visto de estudante deverá ser obtido no país de origem antes do início da mobilidade e apresentado junto com a documentação requerida no edital de resultado deste processo seletivo.

**3.3** A UNESPAR **NÃO** concederá auxílios financeiros de nenhuma natureza nas diferentes etapas da mobilidade além da isenção de taxas acadêmicas conforme disposto no item 1 deste edital;



**3.4** É de responsabilidade dos/as estudantes aprovados/as na seleção realizar os procedimentos e tramitações via e-mail conforme orientação da equipe do ERI/UNESPAR.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

**4.1** Para esta convocatória devem ser considerados os prazos a seguir:

| Data       | Etapa   |
|------------|---|
| 12/01/2023 | Lançamento do Edital de Convocação.   |
| 05/02/2023 | Prazo para submissão da candidatura junto ao ERI/UNESPAR.                           |
| 09/02/2023 | Publicação do Edital de resultado da seleção.                                       |
| 12/02/2023 | Prazo para apresentação de recurso para candidaturas não selecionadas.              |
| 13/02/2023 | Publicação do Edital com o resultado classificatório final após recurso, se houver. |
| 13/03/2023 | Prazo final para entrega da documentação complementar.                              |
| 16/03/2023 | Início do período de mobilidade na UNESPAR.   |
| 29/07/2023 | Término do período de mobilidade na UNESPAR.  |

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Para realizar a inscrição será necessário providenciar os seguintes documentos:

**5.1.1 Formulário de Candidatura** (modelo Zicosur – Anexo I do Regulamento Geral do Zicosur) devidamente preenchido e assinado, disponível no site do ERI: <https://eri.unespar.edu.br/oportunidades-1/resolveuid/a676723ff5314ce3a52c3fa1cf119960>;

**5.1.2 Declaração de Custeio das Despesas de Mobilidade Internacional Inbound** devidamente preenchida e assinada pelo/a estudante e testemunhas, preferencialmente do núcleo familiar, disponível no site do ERI: [https://eri.unespar.edu.br/documentos/copy\\_of\\_graduacao-mobilidade-internacional-outbound-1](https://eri.unespar.edu.br/documentos/copy_of_graduacao-mobilidade-internacional-outbound-1);

**5.1.3 Carta de Motivação** com até 500 palavras contendo os interesses pessoais e acadêmicos na modalidade com alguma previsão de plano de estudos no curso escolhido da UNESPAR;

**5.1.4 Curriculum Vitae** atualizado;

**5.1.5 Declaração de Matrícula** da universidade de origem atualizada;



**5.1.6 Histórico Escolar** de disciplinas cursadas na Graduação da instituição de origem atualizado;

**5.1.7 Cópia das páginas de identificação do Passaporte;**

**5.1.8 Certificado de vacinação** contra a COVID-19.

**5.2** A documentação citada acima deverá ser encaminhada em arquivo PDF único para o e-mail: [mobilidade@unespar.edu.br](mailto:mobilidade@unespar.edu.br) com cópia para o e-mail [eri@unespar.edu.br](mailto:eri@unespar.edu.br). No assunto da mensagem de e-mail colocar: "Documentos pré-viagem\_discente internacional\_seu nome".

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** A seleção dos/as candidatos/as à mobilidade será realizada conforme os seguintes critérios, nesta ordem:

**6.1.1** Entrega da documentação completa e no prazo conforme solicitado no item 4 deste edital;

**6.1.2** Análise da carta de motivação;

**6.1.3** Resultado positivo da consulta de disponibilidade para acolhimento pelo colegiado afeto do curso escolhido pelo/a candidato/a para a mobilidade;

**6.1.4** Ordem de inscrição.

**6.2** O resultado da seleção será divulgado conforme estipulado no cronograma (item 4 deste edital) por meio de edital específico no site do ERI/UNESPAR.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Os recursos referentes a candidaturas não homologadas deverão ser encaminhados, por e-mail, no prazo estipulado no cronograma (item 4 deste edital) para o endereço [mobilidade@unespar.edu.br](mailto:mobilidade@unespar.edu.br), com cópia o e-mail [eri@unespar.edu.br](mailto:eri@unespar.edu.br).

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1** A matrícula do/a estudante deverá ser feita, após a publicação do edital de resultado, diretamente na Divisão de Graduação do campus onde será realizada a mobilidade.



## 9. DO RETORNO DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

9.1 Os/as estudantes aprovados/as na seleção do Programa de Mobilidade Zicosur Universitário e seu/sua Tutor/a na universidade de origem são responsáveis pela realização do aproveitamento de estudos e da equivalência de disciplinas após o término da mobilidade na UNESPAR e retorno à instituição de origem.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este edital e todos os demais editais e documentos decorrentes desta seleção serão publicados no site do ERI/UNESPAR no endereço: <https://eri.unespar.edu.br/programas-projetos-e-editais>;

10.2 Os/as estudantes aprovados/as neste edital são responsáveis pela veracidade e fidedignidade dos documentos e informações encaminhados para a inscrição e todos os demais procedimentos relativos à mobilidade internacional;

10.3 Os/As estudantes aprovados/as na seleção do Programa de Mobilidade Zicosur Universitário declaram conhecimento e aceitação do inteiro teor deste documento e dos demais documentos, processos e ações citados e estabelecidos neste processo de seleção.

**PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 12 de janeiro de 2023.

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Nadia Moroz Luciani**  
Diretora do Escritório de Relações Internacionais  
Portaria n.º 031/2021 – Reitoria/UNESPAR

---

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juliane D'Almas**  
Chefe da Divisão de Convênios e Mobilidade  
Portaria n.º 105/2021 – Reitoria/UNESPAR